



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 040, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.445.976,62 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal e Secretaria de Educação no valor total de **R\$ 2.445.976,62** (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 1.872.646,90** (Um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 040/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	57	1.704.0000.0000	132.987,06	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.550.0000.0000	411.640,57	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.573.0000.0000	1.117.443,20	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	151	1.550.0000.0000	32.963,75	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	152	1.550.0000.0000	129.640,95	-
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	156	1.573.0000.0000	116.599,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.500.1001.0000	26.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.573.0000.0000	450.000,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	247	1.500.0000.0000	28.702,09	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	138	1.550.0000.0000	-	98.771,75
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	480	1.500.1001.0000	-	26.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	156	1.573.0000.0000	-	67.443,20
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	136	1.550.0000.0000	-	63.832,95
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	158	1.573.0000.0000	-	1.616.599,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	160	1.550.0000.0000	-	411.640,57
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	209	1.704.0000.0000	-	132.987,06
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.36.00	248	1.500.0000.0000	-	23.702,09
02.021.002.18.541.0033.2189	33.90.30.00	555	1.500.0000.0000	-	5.000,00
TOTAL				2.445.976,62	2.445.976,62